

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.775/2017

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM, com base na Lei Municipal n°. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rosimar de Óliveira Silva **Suplente:** Anaclecia de Jesus de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rosa Antônia Lopes Pirola **Suplente:** Elivânia Rodrigues Silva

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Titular: Sabrina de Freitas Negris **Suplente:** Sandra Valéria Spagnol

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Titular: Benedita Francisca de Oliveira Amorim **Suplente:** Uézile Lima dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Bernadete de Paula Carlotti **Suplente:** Claudia Regina do Val Claure

PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: Wilson Calmon Alves Filho **Suplente:** Lilian Paula da Silva Lamas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CENTRO CULTURAL ARAÇÁ

Titular: Marilena Cordeiro Fernandes de Jesus **Suplente:** Maria da Penha Rocha Santos

De Soldani



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 8.775/2017.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO - LAR DOS VELHINHOS

Titular: Fábio Dilson Silva Loures **Suplente:** Natanael Souza da Conceição

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - APAE

Titular: Cintia Tetzner Leonarde Carrílio **Suplente:** Diones Marcos Viana

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CÁRITAS DIOCESENA DE SÃO MATEUS

Titular: Cristiane da Fonseca Bronzoni **Suplente:** Marizabel Venturini Signorelli

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carlos Sergio de Souza **Suplente:** Lis de Oliveira Santos

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS - FAMMAPOSAM

Titular: Carlos de Jesus Silva **Suplente:** Paulo Cesar Oliveira Gama

Art. 2°. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2° da Lei Municipal n°. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4° do artigo 3°, da supra citada Lei.

Art. 4°. Fica revogado o Decreto Municipal n°.

7.720/2015.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Prefeito Municipal

In Salar